

DECRETO Nº 83 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera os valores do decreto nº10 de 20 de janeiro de 2012 que trata da atualização dos valores de diárias concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores da Prefeitura Municipal de Buerarema.

O Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que trata o artigo 4º da Lei 396/92 que autoriza ao poder Executivo Municipal a atualização dos valores concedidos de diárias via decreto;

CONSIDERANDO que a última atualização dos valores de diárias se deu através do decreto 10 de 20 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que os valores até então praticados estão muito aquém do usual em cidades da região;

CONSIDERANDO que o percentual do IGP-M no período foi na ordem de 39,74% ;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores de concessão de diárias do município de Buerarema conforme as tabelas a seguir:

Tabela 1 – Viagens a Salvador e Cidades de outros Estados:

| CARGO | VALOR DA DIÁRIA |
|--------------------------|-----------------|
| Prefeito e Vice-Prefeito | R\$ 482,52 |
| Secretários e Assessores | R\$ 347,42 |
| Chefes de Departamentos | R\$ 289,51 |
| Demais Servidores | R\$ 231,62 |

Tabela 2 – Viagens a cidades do interior do Estado:

| CARGO | VALOR DA DIÁRIA |
|--------------------------|-----------------|
| Prefeito e Vice-Prefeito | R\$ 231,62 |
| Secretários e Assessores | R\$ 173,71 |
| Chefes de Departamentos | R\$ 135,10 |
| Demais Servidores | R\$ 115,73 |



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Buerarema-Ba, 16 de Fevereiro de 2017

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito